



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI/2020 Parecer de Regularidade do Controle Interno.
Pregão Presencial 085/2017 - Contratada: R.M. TAGLIEBER EIRELI -ME
Interessado: Fundo Municipal de Saúde
Responsável pela assinatura do termo aditivo: Adriano de Aguiar Coutinho;
Assunto: Alteração contratual.

Objeto: Contratação de serviços funerários para suprir as necessidades de tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no Município de origem por falta de condições técnicas - Tratamento Fora de Domicilio - TFD.

Em análise:
Quinto Termo aditivo de prazo ao contrato nº 0572/2017.
Justificativa;

Constam no processo:
Solicitação do Fundo Municipal de Saúde;
Justificativa da necessidade;
Cópia do contrato;
Parecer Jurídico;

Dos atos:
O termo aditivo altera a vigência do contrato prorrogando a data para 30/07/2020;
O valor original da contratação foi mantido.

Conclusão:
A justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde demonstra a necessidade de não interromper os serviços funerários para suprir as necessidades de tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no Município de origem por falta de condições técnicas - Tratamento Fora de Domicilio - TFD;
O aditamento sem alteração do valor é

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Saúde. Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2017/00572.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Itaituba, 29 de maio de 2020.

Controladoria de Controle Interno

Alex Roberto de Araújo Lima

Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima
Controladoria de Controle
Interno
Decreto Mun. N 0060/2017